



# BOA VISTA

Quinta-feira  
14 de Abril  
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0426/P, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ticiane Batista de Brito, do cargo efetivo de Assistente/Grupo Especial/Educador Social, Matrícula 953291, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de fevereiro de 2022, conforme o Processo nº 002720/2022/SEMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0427/P, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jaine Gomes de Melo, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 953661, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 16 de setembro de 2021, conforme o Processo nº 017692/2021-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0428/P, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Vanessa Melo de Souza, do cargo efetivo de Assistente Educador Social, Matrícula 95330, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 17 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 001249/2022-SEMGES, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0429/P, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Jacqueline Peixoto Diniz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0430/P, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017, e, considerando o teor do Processo nº 022237/2021/SMAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Paulo Alexandre Trajano Bezerra, Auxiliar Municipal, matrícula 26240, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 28.9.2005 a 27.9.2008, passando-o da categoria/referência A-01, para a categoria/referência A-02 e Promoção Funcional referente ao interstício 28.9.2005 a 27.9.2010, passando-o da categoria/referência A-02, para a categoria/referência B-02.

**Art. 2º** Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Paulo Alexandre Trajano Bezerra, Auxiliar Municipal, matrícula 26240, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 28.9.2010 a 27.9.2012, passando-o da categoria/referência B-02, para a categoria/referência B-03.

**Art. 3º** Ficam sem efeito os Decretos abaixo relacionados, no que se referem ao servidor Paulo Alexandre Trajano Bezerra, Auxiliar Municipal, matrícula 26240.

- 1739/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3548, de 31.10.2013.
- 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3886, de 19.3.2015.
- 1577/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4262, de 10.10.2016.
- 1635/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4996, de 25.10.2019.

**Art. 4º** Fica homologado o enquadramento Funcional do servidor Paulo Alexandre Trajano Bezerra, Auxiliar Municipal, matrícula 26240, do quadro de pessoal desta prefeitura, na categoria/referência B-03, a contar de 1 de fevereiro de 2015.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0431/P, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora Ana Maiara Inácio Piaxe, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atua-

ção Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/P, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender 10 dias de férias do senhor Paulo Ronison Amorim de Souza, Secretário Municipal de Comunicação, referente ao exercício de 2021/2022, marcadas para o período de 4.4.2022 a 13.4.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N. 00000.0.022237/2021

ASSUNTO: Exoneração – Progressão e Promoção Funcional

REQUERENTE: Paulo Alexandre Trajano

DECISÃO

**3.** Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG, nos seguintes termos:

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br  
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor  
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora  
Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

a) DETERMINO que sejam invalidados parcialmente os Decretos, conforme quadro do item 15 do NUP 9.093624/2022, referente ao servidor PAULO ALEXANDRE TRAJANO BEZERRA, Auxiliar Municipal, matrícula n. 26.240. com fulcro na Súmula n. 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa;

b) CONCEDO o enquadramento ao servidor PAULO ALEXANDRE TRAJANO BEZERRA, Auxiliar Municipal, matrícula n. 26.240, em razão da promulgação da Lei n. 1.611/2015, conforme quadro do item 15 do NUP 9.093624/2022, com data retroativa à 18.3.2015;

c) CONCEDO Progressão e Promoção Funcional, referente aos interstícios de 2005/2008 e 2010/2012, conforme quadro do item 15 do NUP 9.093624/2022, ao servidor PAULO ALEXANDRE TRAJANO BEZERRA, Auxiliar Municipal, matrícula n. 26.240, nos termos da Lei 712/2003.

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 7/2022 / CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JUNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o processo 2691/2022/CGM, referente à AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 12 de abril de 2022.

Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2691/2022/CGM

Espécie: Contrato 270/2022/CGM.

Objeto: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: o valor do presente contrato é de R\$ 7.609,32 (sete mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: THALITA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Data de Assinatura: 6 de abril de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 097/2022-Registro de Preços  
Processo nº 024729/2021- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Incisão, para atendimento anual - exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 29/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 099/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 023070/2021 - SEMGES

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da oficina de culinária e panificação do projeto crescer.

Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 29/04/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 29/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 100/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 024731/2021- SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Circuito Para Ventilação e Respiratório para suprir a necessidade anual - exercício 2022, do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 29/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação

por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SRP  
PROCESSO Nº 17855/2021 - SMEC**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 17/05/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 015054/2021 - SMO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, apesar de ter dado ampla divulgação, no CONCORRÊNCIA nº 005/2021, Processo nº 015054/2021 – SMO, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1073.358-24/2020/MDR/CAIXA/PMBV**, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de CONCORRÊNCIA, que passa a assumir a numeração de CONCORRÊNCIA nº 003/2022, conforme se segue:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1073.358-24/2020/MDR/CAIXA/PMBV**, Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 17/05/2022 às 11h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail:

[tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 029/2022-Registro Preços  
Processo nº 017878/2021 - SMST**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo nº 017878/2021 - SMST, que tem como objeto **Eventual aquisição de GRUPOS FOCALIS SEMAFÓRICOS E SEMÁFOROS** para pedestres, para serem instalados na cidade de Boa Vista – RR, cuja a adjudicação dos lotes 1 e 2, foram a favor da empresa **SGTÉC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.510.258/0001-88, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão, oitenta e cinco mil reais), o lote 2 pelo valor de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 1.105.950,00 (um milhão, cento e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Eliabe de Souza Campos  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito-SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 002559/2022-SMO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa **COEMÀ CONSTRUTORA LTDA** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 002582/2022-SMO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E ASFALTO EM DIVERSOS BAIRROS EM BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa **COEMÀ CONSTRUTORA LTDA** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão en-

contra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 015054/2021-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1073.358-24/2020/MDR/CAIXA/PMBV.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão DECIDIU julgá-lo IMPROCEDENTE por não atenderem as exigências do instrumento convocatório e projeto básico, mantendo a desclassificação da referida empresa. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 22970/2021-SMEC  
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, bem como, no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM, DECIDIU julgar parcialmente PROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, habilitando-a no certame e mantendo a habilitação da empresa M C A CONSTRUTORA EIRELI. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 65 à 71 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005905/2022 – PRESSEM, referente ao pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no curso “Prática de Averbação de

Tempo de Serviços e de Contribuição na Administração Pública”, em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 10.825.457/0001-99, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 13 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005905/2022 – PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente do Regime de Previdência Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 32467/2019-SMSA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – CME, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

Assunto: Adendo Retificador nº 001

A Comissão Permanente de Licitação do município de Boa Vista, informa por meio deste adendo que, o item 1 edital, subitem 1.1, sofrerá a seguinte retificação:

Onde se lê: “1.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR”

Leia-se: “1.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – CME, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR”.

Informamos que as referidas alterações não afetam a formulação das propostas e que permanecem inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo edital.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 019044/2020-SMSA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO SAID SALOMÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**RETIFICAÇÃO**

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Per-

manente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 05/01/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5537/2022, página 2.

Onde se lê: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.263,57 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)..."

Leia - se: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.264,26 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 019044/2020-SMSA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO SAID SALOMÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO veiculado no dia 24/01/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5549/2022, página 4.

Onde se lê: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.263,57 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)..."

Leia - se: "...declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.106.264,26 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 13 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 443/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hatsue Osawa Amorim, Matrícula nº 845003, como Gestora e a servidora Natalia Coelho de Oliveira França, Matrícula nº 956156, como Fiscal do Contrato nº 290/SMAG/SA/2022, referente ao Processo nº 001877/2022, que tem como objeto "Locação de imóvel a fim de instalar os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 444/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldeci Nunes de Oliveira, Guarda Civil Municipal/Inspecor, Matrícula 02047, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.4.2022 a 15.7.2022, conforme o Processo nº 003824/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 445/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joselito Soares D'Avila, Guarda Civil Municipal/Inspecor, Matrícula 25761, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.4.2022 a 15.7.2022, conforme o Processo nº 003814/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 446/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 019754/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Readaptar à servidora Francisca Deodato de Sousa Assis, Professora, Matrícula 28113, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 447/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ediane Sousa Miranda Ramos, Professor de Educação Básica Superior, Matrículas 28326 e 28921, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, pelo período de 4 anos, com remuneração, conforme o Processo nº 004372/2022/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM resolve aderir à Ata de Registro de Preço 167 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, na modalidade Pregão na forma eletrônico 208/2021, por meio do Processo 006305/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias (terrestre) interestaduais e intermunicipais a fim de atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, cuja Homologação foi a favor da empresa MR-TUR MONTE RORAIMA TURISMO - CNPJ 34.794.255/0001-95, vencedora do lote I, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplando o percentual de desconto (PRAV) sobre o valor das passagens aéreas e/ou rodoviárias, equivalente a 23,72% (vinte e três vírgula setenta e dois por cento) que será deduzido por ocasião dos faturamentos.

Boa vista - RR, 11 de abril de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.003824/2022  
ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Aldeci Nunes de Oliveira

**DECISÃO**

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor ALDECI NUNES DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal/Inspetor, matrícula n. 02047, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 15/4/2022 a 15/7/2022, com fulcro nos artigos 79,

V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.003814/2022  
ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Joselito Soares D'ávila

**DECISÃO**

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JOSELITO SOARES D'AVILA, Guarda Civil Municipal/Inspetor, matrícula n. 25761, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 15/4/2022 a 15/7/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.019754/2021  
Assunto: Readaptação Funcional  
Origem: Francisca Deodato de Sousa

**DECISÃO**

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva FRANCISCA DEODATO DE SOUSA ASSIS, matrícula n. 28113, Professora da Educação Especialista, para que passe a exercer, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.004372/2022  
ASSUNTO: Afastamento para participar em programa de pós-graduação stricto sensu  
REQUERENTE: Ediane Sousa Miranda Ramos

**DECISÃO**

[...]

20. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS, Professora de Educação Básica Superior, matrículas n. 28326 e n. 28921, o usufruto de Afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação desta Decisão, sem prejuízo da sua remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.018968/2020

Assunto: Rescisão por morte do servidor Antônio  
Honorato Rebouças Filho  
Requerente: Elizangela da Silva Rebouças

**DECISÃO**

10. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. ELIZANGELA DA SILVA REBOUÇAS, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.019110/2021

ASSUNTO: Rescisão Contratual  
REQUERENTE: Wendell dos Santos Feitosa

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual do ex-servidor WENDELL DOS SANTOS FEITOSA, matrícula n. 955483, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.022022/2021

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação  
REQUERENTE: Alex Cruz Herênio

**DECISÃO**

12. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e o não preenchimento dos

requisitos legais do art. 90-A, da LC n. 003/2012 (incluído pela LC n. 007/2015), INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pelo servidor ALEX CRUZ HERÊNIO, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 952909.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.2059/2013

ASSUNTO: Auxílio Fardamento  
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

[...]

4. Dessa forma, considerando a verificação de débito existente, RECONHEÇO a inclusão em folha de pagamento dos valores retroativos devidos aos servidores listados abaixo:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Ano para pagamento retroativo
1	26.199	Rogério Dantas	Agente de Trânsito M.	2009
2	25.060	José Antonio Vieira Matos	Agente de Trânsito M.	2009
3	26.191	Wanildo Araújo Feitosa	Agente de Trânsito M.	2009
4	26.231	Antonia Aurilene Alves Lima	Agente de Trânsito M.	2009
5	26.193	Valdenilson da Conceição Soares	Agente de Trânsito M.	2009
6	26.225	Celi Karolini Cardoso	Agente de Trânsito M.	2009
7	26.980	Antonio Rodrigo da Fonseca Costa	Agente de Trânsito M.	2009
8	26.211	Josete dos Reis	Agente de Trânsito M.	2009
9	26.209	Júlio Viana de Carvalho	Agente de Trânsito M.	2009
10	26.221	David de Almeida dos Reis	Agente de Trânsito M.	2009
11	26.129	Elisangela Levy Level	Agente de Trânsito M.	2009
12	26.206	Luciano José Pires Cerveira	Agente de Trânsito M.	2009
13	26.991	Nilcilane de Almeida Silva	Agente de Trânsito M.	2009
14	26.196	Verônica da Silva Macelaro	Agente de Trânsito M.	2009
15	26.224	Carlos Augusto de Souza Santos	Agente de Trânsito M.	2009
16	26.128	Elson Felix dos Santos Gomes	Agente de Trânsito M.	2009
17	27.015	Ednalva dos Santos Freitas	Agente de Trânsito M.	2009
18	26.229	Altair Ribeiro de Lima	Agente de Trânsito M.	2009
19	27.014	Auristoni Vieira Bezerra	Agente de Trânsito M.	2009
20	26.582	Janio Benevides de Souza Nascimento	Agente de Trânsito M.	2009
21	26.251	Marcony Holanda Farias	Agente de Trânsito M.	2009
22	26.226	Célia Amorim Brito Barbosa	Agente de Trânsito M.	2009
23	26.993	Renato Barbosa de Santana	Agente de Trânsito M.	2009
24	25.058	Djeandra Reis Bastos	Agente de Trânsito M.	2009
25	26.978	Francisco Oliveira Matos	Agente de Trânsito M.	2009
26	26.216	Francisco Glauter Gondim	Agente de Trânsito M.	2009
27	27.145	Moroni de Oliveira Freitas	Agente de Trânsito M.	2009
28	26.198	Renato Andrade da Silva	Agente de Trânsito M.	2009
29	27.013	Adelson Carneiro Santana	Agente de Trânsito M.	2009

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
( Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 )

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL**

**MÊS: MARÇO**  
**EXERCÍCIO: 2022**

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	49.250.069,00	49.250.069,00	6.210.688,11	12.491.363,80	-36.758.705,20
Contribuições dos Servidores	12.519.000,00	12.519.000,00	4.320.698,68	8.817.733,15	-3.701.266,85
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	22.793,13	63.357,95	-146.642,05
Contribuições dos Pensionistas	70.000,00	70.000,00	6.443,31	22.380,63	-47.619,37
Aplicações Financeiras	10.000.000,00	10.000.000,00	21.509.055,86	38.322.236,49	28.322.236,49
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	-	-	-4.000,00

Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.053.069,00</b>	<b>72.053.069,00</b>	<b>32.069.679,09</b>	<b>59.717.072,02</b>	<b>-12.335.996,98</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.093.956,32	84.999,54	248.650,66	906.043,68
Inativos	20.000.000,00	20.000.000,00	-	20.000.000,00	1.699.825,10	5.003.785,96	-
Pensionistas	7.000.000,00	7.000.000,00	-	7.000.000,00	602.080,75	1.870.249,40	-
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	5.104.000,00	5.104.000,00	566.970,47	1.432.051,17	109.131,21	155.143,20	3.671.948,83
Compensação Previd.	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	4.481,45	14.485,74	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.574.000,00</b>	<b>34.574.000,00</b>	<b>566.970,47</b>	<b>29.596.007,49</b>	<b>2.500.518,05</b>	<b>7.292.314,96</b>	<b>4.977.992,51</b>
RESERVA P/FORM.RPPS	37.479.069,00	37.479.069,00	-	-	-	-	37.479.069,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.053.069,00</b>	<b>72.053.069,00</b>	<b>566.970,47</b>	<b>29.596.007,49</b>	<b>2.500.518,05</b>	<b>7.292.314,96</b>	<b>42.457.061,51</b>
<b>III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.502.708,62</b>	<b>30.121.064,53</b>	<b>29.569.161,04</b>	<b>52.424.757,06</b>	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
<b>Receitas</b>	<b>60.972.079,57</b>	<b>Despesas</b>	<b>22.274.767,28</b>
Orçamentária	59.802.810,60	Orçamentárias Liquidada	7.292.314,96
Extra-orçamentárias	1.169.268,97	Extra-orçamentárias	14.982.452,32
		Inscrições Restos à Pagar	-
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>883.510.900,67</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>922.208.212,96</b>
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	3.869.338,57	Bancos Conta Movimento	16.159,06
Aplicações Financeiras	879.641.562,10	Aplicações Financeiras	922.192.053,90
<b>TOTAL</b>	<b>944.482.980,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>944.482.980,24</b>

Resp. p/ Controle Interno

Claudia Caroliny Barbosa S. Ferreira

Gerente de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 1230/P

PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira

Anna Carolina Vieira de S. e Silva

Diretora de Administração e Finanças

Decreto nº 0992/P

PRESSEM

Resp. p/ Poder

Kleiton da Silva Pinheiro

Presidente da Previdência Municipal

Decreto nº 0166/P

PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA****ASSUNTO: Designação de Fiscal e Gestor de Contra-**

to

**SERVIDOR: Francilene Pereira da Silva**

**Nas Portarias nº 424/2022-SMAG e 425/2022-SMAG, publicadas no Diário Oficial do Município nº 5602, de 11 de abril de 2022,**

**Onde se lê: Francielene Pereira da Silva;****Leia-se: Francilene Pereira da Silva.**

Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2022.

**Amanda Socorro Rosas Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas - Interina**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 068/2022-GAB/SMEC****A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no**

10

uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o 2º período de férias 2021/2022, de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo Único, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 068/2022-GAB/SMEC

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2021/2022	
			Programada: 2º período	Reprogramar: 2º período
952461	Juliana Caroline Soares Teixeira	AO-05 -Agente Público Municipal 02-B	11/07/2022 a 25/07/2021	06/06/202 a 20/06/2022

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 148/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS WILLAS DE MOURA, Matrícula nº 25174, para responder pela Direção da UBS Lupércio Lima Ferreira, no período de 16/03/2022 a 14/04/2022, percebendo a título de Gratificação 02 PSS 13, em substituição a Titular LUCÉLIA SERRÃO BAIMA que está em período de férias por 30 dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de Março de 2022.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA 151/2022/SMSA/COMPAD/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº123/E de 15 de setembro de 2017;que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho no estágio probatório, e avaliação para efeito de promoção, progressão funcional e gratificação por qualificação dos servidores da saúde. Art2º§3º.

CONSIDERANDO a Portaria nº610/P de 12 de setembro de 2012 que institui a comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município nº4966 de 13 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Vera Nilce Alves Viegas, matrícula nº 27952, como membro suplente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, conforme disposto no Art.2º do Decreto nº 123/E de 15 de setembro de 2017, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho no estágio probatório, e avaliação para efeito de promoção, progressão e gratificação por qualificação dos servidores da saúde.

Art. 2º A servidora poderá ser convocada pela presidência da Comissão no impedimento de algum dos membros titulares.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de abril 2022.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 042/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 002/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 10 de maio de 2022, com término previsto para 08 de julho de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 088/SMO/SA/2022, referente ao Processo Licitatório nº 6798/2021-SMO, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura de Ruas e Avenidas do município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 12 de abril de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 043/2022-SMO**

A Secretária Municipal de Obras, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1229/P, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018, e, em consonância com o art. 138, inciso II, da Lei Complementar nº 003/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 16165/2020/SMO/Vol. 1, que é pela aplicação de advertência e posterior arquivamento do procedimento administrativo.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 12 de abril de 2022

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 26690/2019 – SMO

Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 161.088,30 (cento e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos), correspondentes a 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) ao valor do Contrato n. 159/SMO/SA/2020; E o valor do Acréscimo será de R\$ 272.612,73 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos), correspondentes a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) ao valor do Contrato n. 159/SMO/SA/2020

Unidade Orçamentária nº 020901, Funcional Programático: 17 512 0040 2.125, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: RECURSOS DE CONVÊNIO Nº 1060.433-67/2018 Ministério do Desenvolvimento Regional  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº. 38/2022/SEMGES/SAOPS/GRH**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA, matrícula nº 30359, para responder pela Gerência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cauamé, cumulativamente, com o cargo de Analista Municipal, no período de 09/05/2022 a 23/05/2022, em face das férias da senhora Maria Socorro Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
08 de Abril de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV**

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ana Karoline Lucena de Oliveira	009.297.102-40	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/)); Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/));
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Rosicleide de Jesus feio de Brito	570.114.942-00	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07/2022/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 245-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.104118/2022) referente ao Processo de Compras nº 1283/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: MAC INTERMEDIações LTDA, CNPJ nº 19.831.397/0001-91

### RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FÁBIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS matrícula nº 44597, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 245/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.104118/2022) referente ao Processo de Compras nº 1283/2022/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor MÁRIO LUIS BUSCHARINO, matrícula nº 41459, como Fiscal Substituto do Contrato nº 245/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.104118/2022) referente ao Processo de Compras nº 1283/2022/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1283/2022/SMAAI  
Espécie: Contrato nº 245-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.104118/2022)

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Caminhonete (pick-up) zero km, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, com ar-condicionado, na cor branca, para atender as comunidades indígenas da região do Murupu no município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de transferência especial da união, através de emenda parlamentar da deputada federal Joênia Wapichana.

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Valor: R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais)

Unidade Orçamentária: 1201  
Funcional programática: 14 423 0055 220 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: Transferência Especial da União e Próprio

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: MAC INTERMEDIações LTDA, CNPJ Nº 19.831.397/0001-91

Data da Assinatura: 06 de Abril de 2022.  
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2022

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, que entre si celebram o Município De Boa Vista e o Município de Mucajaí.

Objeto: PRIMEIRA CLAUSULA – O presente termo tem como OBJETO, a garantia, em regime de mútua cooperação, com o envio de 30 (trinta) Guardas Cívicas Municipais de Boa Vista para auxiliarem e apoiarem o evento XXXVIII edição da Paixão de Cristo 2022, nos dias 15 e 16 de abril de 2022 no Município de Mucajaí.

Vigência: O prazo de validade deste é de 02 (dois) dias, sendo eles, dia 15 e 16 de abril de 2022.

Cooperante: Município De Boa Vista

Cooperado: Município De Mucajaí

Data de assinatura do Termo: 12/04/2022.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

Murilo Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana  
e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

### RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1083/2020/SMST

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1083/2020/SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, nos autos do Processo nº 016315/2020/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5258 de 19 de novembro de 2020.

### ONDE SE LÊ:

Vigência: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, atendido ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1990

### LEIA-SE:

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

Eliabe de Souza Campos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 071/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

### R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados como fiscais do processo nº 027448/2019/EMHUR – Desmembramento do processo da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 061/2019-Oriundo do Processo nº 017994/2019 – SEMUC para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, cessando os efeitos da PORTARIA/PRESI/Nº 138/2020, de 2 de outubro de 2020, publicada no DOM nº 5230 de 7 de outubro de 2020, pag. 24.

Luana Andriely da Silva– Matrícula nº 566 – Titular  
Nilton Conceição Trindade – Matrícula 609 – Substituto

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de abril de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022**

Reunião Ordinária nº 707ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra nº 415 (ant. 02), Lote nº 0018 (ant. 01), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MANOEL BEZERRA DUTRA requerente no Processo Administrativo nº. 16.929/2017 lote urbano no valor R\$ 22.375,39 de terra, situado na Travessa Maranata nº 143, Bairro Centenário, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 038/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0088/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Contrato, conforme Processo nº 0142/2021.

- Carina Silva Lobo – (Fiscalização da Execução do Contrato e Fiscalização Técnica);  
- Claudia Paula de Brito – (Fiscalização Administrativa);  
- Haroldo Cruz de Souza – (Fiscalização Setorial);

Art. 2º - A Comissão deverá acompanhar a prestação dos serviços conforme informado no Processo supracitado, bem como avaliar os relatórios apresentados periodicamente pela Contratada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de Março de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0118/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Em cumprimento a seção IV – Da promoção, artigo 15 e 17 da Lei Municipal nº 1.611 de 02 de Fevereiro de 2015 que dispõe sobre Planos de Cargos Carreira e Remuneração – PCCR dos servidores da FETEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional ao servidor público pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, relacionada na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de março de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 0118/2022**

Tabela de Promoções da Ata nº 01ª/2022 da Comissão Permanente de Avaliação de Servidores de Carreira da FETEC, do Processo nº 0385/2007 – Volume VI, conforme Lei Municipal nº 1.611/2015

Nº	MATR.	SERVIDOR	CARGO	CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	
01	00151	Hudson Luiz Silva de Souza	Assistente Técnico	L	15	M	15

Boa Vista – RR, 17 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0130/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Gildevan Lima Barros, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superin-

tendente de Esporte e Lazer, cumulativamente com o cargo de Assistente IV ambos desta Fundação, no período de 18/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a partir do dia 18 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Março de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0140/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior para fiscalizar a contratação de Thalyla e Kauan e banda, George Farias e banda, Markson Magalhães e banda, Nadyne leal e Anna Kelly e banda, para atender aos eventos realizados por esta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme processo nº 00154/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0141/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Alinne Mabilli Carvalho Crestani, para fiscalizar a contratação de Larissa Marinho e banda, banda Esporão de Mandi e banda Xote de Buteco, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados por esta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme processo nº 00155/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0142/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Luis Macedo Sousa, matrícula 79050 para fiscalizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores denominados: quadriciclos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 00175/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 04 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0143/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Delcimar de Oliveira Franco e Maildes Fabricio Lemos Junior para fiscalizar a aquisição de guarda-sol, ombrelone, cone e etc, conforme processo nº 0160/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0144/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Greyson Paulino da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0151/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2022.

**Presidente:**

- Alda Regina Amorim Franco.

**Membros:**

- Carola da Silva Castro.
- Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa.
- Cleziane Dias Rodrigues.
- Juliana Elen Rodrigues do Carmo.
- Josinete Nara Cadete de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entrara e vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA/PRESI N.º 0152/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora da Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2022.

**Presidente:**

- Andrezza Assunção Mariot.

**Membros:**

- Jorge Macedo de Souza.
- Luis Fernando Teixeira de Souza.
- Maurício Elias Zouein.
- Maria Conceição de Sant'Ana Barros Escobar.

Art. 2º - Esta portaria entrara e vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Abril de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Sob Sistema de Registro  
de Preço N° 021 /2022  
Processo n° 0099/2022 – FETEC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS E/ OU APOIADAS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 02/05/2022, às 08h00min (horário Local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/04/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, N°1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 13 de abril de 2022.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Sob Sistema de Registro  
de Preço N° 022 /2022  
Processo n° 00101/2022 – FETEC

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFEÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO, COLETES E CONJUNTO ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES APOIADAS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 03/05/2022, às 08h00min (horário Local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/04/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, N°1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 13 de abril de 2022.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;**

**PROCESSO: 0153/2022.**

**FAVORECIDO: Empresa: NADINNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa BANDA SUVACO DE COBRA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); BANDA REMELA DE GATO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); DJ HASUFIRE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais);**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS BANDA: SUVACO DE COBRA, REMELA DE GATO E DJ HASUFIRE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO COMO FORMA DE APOIO AO EVENTO DO GRUPO SINHA BENTA.**

**RATIFICAÇÃO: Em 13/04/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.**

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
**PROCESSO: 0171/2022.**

**FAVORECIDO:** Empresa: **NADINNE KELLY VELOSO LEAL** com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa **BANDA OUSADIA NA PEGADA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa: **ASS. FOLC. DE DANÇA CANGAÇEIROS E CIRANDA DO THIANGUA** com CNPJ: 04.015.375/0001-86 que representa **BANDA FUZUERA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA FUZUERA E BANDA OUSADIA NA PEGADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO COMO FORMA DE APOIO AO EVENTO MMA FIGHT FEST 4.0.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 13/04/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
**PROCESSO: 0170/2022.**

**FAVORECIDO:** Empresa: **NADINNE KELLY VELOSO LEAL** com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa **BANDA FORRÓ DE CABRA MACHU** que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DE CABRA MACHU, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO, COMO FORMA DE APOIO DA IX FEIRA AGROPECUARIA E FESTA DO ÍNDIO.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 13/04/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
**PROCESSO: 0165/2022.**

**FAVORECIDO:** Empresa: **NADINNE KELLY VELOSO LEAL** com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa **EMELLY OLIVEIRA E BANDA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); que representa **GRUPO CLIMATIZADO** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa: **ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA** com CNPJ: 16.674.227/0001-52 que representa **DAMERIC E BANDA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DAMERIC E BANDA, EMELLY OLIVEIRA E BANDA E GRUPO CLIMATIZANDO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 13/04/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

**PROCESSO: 0155/2022.**

**FAVORECIDO:** Empresa: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL** com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa **LARISSA MARINHO E BANDA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); **BANDA ESPORÃO DE MANDI** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); **BANDA XOTE DE BUTECO** que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LARISSA MARINHO E BANDA, BANDA ESPORÃO DE MANDI E BANDA XOTE DE BUTECO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO:** Em 13/04/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0254/2021, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO - FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **CONEXPURB CONTROLE EXPURGO DE PRAGAS URBANAS**, com CNPJ: 28.452.865/0001-08, vencedora do **LOTE UNICO**. Sendo o **LOTE UNICO** com o **ITEM 01** no valor unitário de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), **ITEM 02** no valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos).

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0075/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, com CNPJ: 34.794.225/0001-95, vencedora dos **ITENS 01 e 02**. Sendo o **ITEM 01** com o maior percentual de R\$ 100% e o **ITEM 02** com maior percentual de 5%.

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica a Resolução nº 63 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS/MC, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, e, em caráter excepcional, transfere o prazo para até 31 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação extraordinária realizada no dia 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 63 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 e, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 31 de dezembro de 2022, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 2º - A ratificação que trata o caput vigorará para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2022.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.136, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ALESSANDRO PASCHOALL - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense ao SR. ALESSANDRO PASCHOALL - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Mauro de Castro Mateus - Auxiliar Legislativo, matrícula nº 11045, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.2017 a 30.03.2022, a ser usufruída no período de 02.05.2022 a 30.07.2022 - 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 085/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 240/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Interinamente o Senhor (a) Ismael Teixeira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo - Código GNE-300, no período de 18/04 a 17/05/2022, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 236/2022, publicada no D.O.M. nº 5600, de 07 de abril de 2022, que concedeu 20(vinte) dias de férias a servidora Elyzeth Araújo da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de

abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 243/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Interinamente o Senhor (a) Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, no cargo em Comissão de Diretor de Atas - Código GDI-300, no período de 18/04 a 17/05/2022, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 244/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 13 (treze) dias de férias da servidora Elioneide dos Santos Araújo, Técnico Legislativo, matrícula nº 11043, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 18/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 245/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Interinamente o Senhor (a) Elioneide dos Santos de Araújo, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tradução - Código GCD-400, no período de 18/04 a 17/05/2022, em consonância com a

Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 246/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) Interinamente o Senhor (a) Raimundo Santos de Souza, no cargo em Comissão de Diretor de Processos - Código GDI-300, no período de 18/04 a 17/05/2022, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 12 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 247/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar a servidora Ana Fabricia Lira de Souza – Assessor Especial I – Mesa Diretora, para fiscalizar o Processo nº 025/2022, referente a Formação de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor André Vinicius dos Santos Freitas – Assessor Especial das Secretarias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 249/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 14 de abril 2022 (quinta feira).**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N. 030/2022 – CMBV.**

**ESPÉCIE: Contrato n. 001/2022 – PROGE.**

**OBJETO: 1.1 O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de combustível, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CMBV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial SRP n. 003/2022, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.**

**1.2 O objeto da presente contratação deverá ser executado conforme especificações, unidades e quantitativos descritos no Termo de Referência.**

**1.3 Discriminação do Objeto:**

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Und.	Qtde.	Preço Médio por litro (R\$) ANP	Perc. Desconto %	Valor Total
01	Gasolina Comum	Litros	4.615	6,50	0,05	R\$ 30.000,00
02	Diesel S10	Litros	4.200	5,95	0,05	R\$ 25.000,00
03	Diesel Comum	Litros	4.237	5,90	0,05	R\$ 25.000,00
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)						

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 83, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), emitida em 24/03/2022.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA**

**DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N. 042/2022 – CMBV.**

**ESPÉCIE: Contrato n. 002/2022 – PROGE.**

**1.1 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço e confecção de chaves e carimbos, abertura de porta, troca de fechadura e cilindro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, n. 002/2022, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.**

**1.2 O objeto da presente contratação deverá ser executado conforme especificações, unidades e quantitativos descritos no Termo de Referência.**

**1.3 Discriminação do Objeto:**

LOTE ÚNICO						
Serviço de Chaveiro com fornecimento de Material - (3.3.90.39)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Abertura de Porta	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	
2	Abertura e confecção de chave p/ porta arquivo, gaveta, porta divisória, motor de portão	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
3	Substituição de fechadura simples com fornecimento de fechadura	UND	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00	

4	Serviço de cópia de chaves simples	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
5	Troca de arte p/ carimbo automático tam. (P)	UND	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
6	Troca de arte p/ carimbo automático tam. (M)	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
7	Troca de arte p/ carimbo automático tam. (G)	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	Substituição de fechadura para porta de vidro.	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
9	Troca de cilindro com fornecimento de cilindro.	UND	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
10	Troca de segredo para porta de vidro/ Confecção de chaves p/ fechadura de porta de vidro.	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
11	Troca de segredo para porta elétrica/ confecção de chaves p/ fechadura elétrica	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
12	Serviço da troca de fechadura s/ fechadura.	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
13	Troca de fechadura tetra com fornecimento de fechadura	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
14	Serviço de cópia de chaves tetra	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
15	Copias de Chave para veículos	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Conserto de fechadura	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00

**Carimbos e Materiais Correlato - (3.3.90.30)**

17	Carimbo automático tam. (G) 6,0x4,0 cm	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
18	Carimbo automático tam. (M) 4,0x1,4 cm	UND	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
19	Carimbo automático tam. (M) 4,7x1,8 cm	UND	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
20	Carimbo automático tam. (P) 2,4x1,4cm	UND	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
21	Carimbo em madeira tam. (M) 3,2x5,2 cm	UND	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
21	Carimbo em madeira tam. (M) 3,9x1,4 cm	UND	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
22	Carimbo em madeira tam. (M) 5,0x2,0 cm	UND	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
23	Carimbo em madeira tam. (G) 6,0x4,0 cm	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
24	Carimbo automático redondo tam. 3,8cm diâmetro	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
25	Refil para carimbo automático redondo 3,8 cm diâmetro	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
26	Refil para carimbo automático tam. (M) 4,0x1,4cm	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
27	Refil para carimbo automático tam. (G) 6,0x4,0cm	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
28	Cadeados 35mm	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00

**Valor TOTAL: R\$ 60.865,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

**Valor TOTAL: R\$ 60.865,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.865,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 84, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 42.530,00 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais), emitida em 24/03/2022; bem como a Nota de Empenho n. 85, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 18.335,00 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais), emitida em 24/03/2022.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**

**DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N. 034/2022 – CMBV.**

**ESPÉCIE: Contrato n. 003/2022 – PROGE.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de aquisição e renovação de certificação digital e-CNPJ e e-CPF, com validade de 03 anos armazenado em token para conexão em porta USB, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.561,00 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, às contas dos Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Estimativa, no valor de R\$ 6.561,00 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais), emitida em 05/04/2022.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: JARDSON THOME DE OLIVEIRA 73182036220.**

**DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 025/2022 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 004/2022 – PROGE.

**OBJETO:** 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, nº 001/2022, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

1.2. Os objetos da presente contratação deverão ser executados conforme especificações, unidades e quantitativos descritos no Termo de Referência.

## 1.3. Discriminação do Objeto:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	PERCENTUAL (%)
01	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista.	MÊS	12	100%

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 103, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 06/04/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 220/2018 – CMBV.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2019.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2022 até 19/02/2023, consoante disposto em sua Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 79, de 16/02/2022, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado no exercício subsequente.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 028/2019 – CMBV.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.

001/2019.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2022 até 19/02/2023, consoante disposto em sua Cláusula Terceira – Do Prazo da Vigência.

**VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

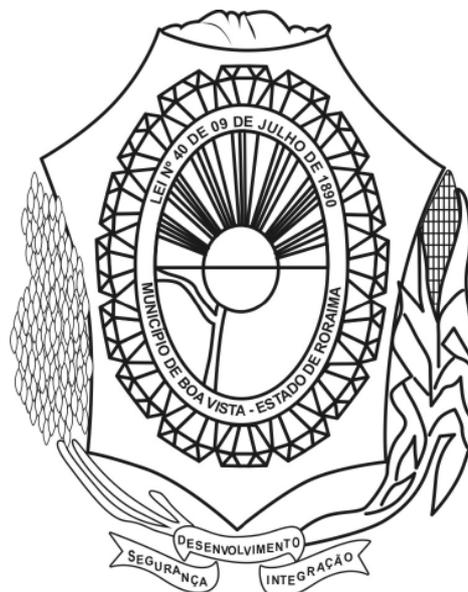
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 77, de 18/02/2021, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



## Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyer Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.